

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr.^a Elonilda Maia Braga, brasileira, casada, portadora do CPF nº 876.985.952-34, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Senador José Porfírio, nomeado nos termos da Portaria nº 002-B, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 001/2015, referente à licitação INEXIGIBILIDADE, tendo por objeto a contratação Empresa especializada em Assessoria Contábil em Finanças Públicas, celebrado com a Câmara Municipal de Senador José Porfírio, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Senador José Porfírio (PA), 30 de Janeiro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

ELONILDA MAIA BRAGA

CPF: 876.985.952-34